



CÂMARA MUNICIPAL DE COQUEIRAL
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 25.660.549/0001-33

Praça Sete de Setembro, 102 – Centro Coqueiral CEP: 37.235-000.
Tel/ (35)3607-0480 - Email: administrativo@coqueiral.mg.leg.br



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer sobre o Projeto de Lei Complementar nº 01/2025

RELATÓRIO

O Projeto de Lei Complementar nº 01/2025 de autoria do Poder Executivo, foi encaminhado à esta Comissão de Legislação, Justiça e Redação para análise e emissão de parecer, com a devida distribuição de cópias aos Senhores Vereadores.

O objetivo do referido Projeto é dispor sobre a revisão geral anual dos vencimentos dos agentes públicos municipais da administração direta e indireta do Município de Coqueiral e dar outras providências.

ANÁLISE

Após análise da matéria em questão e com base no parecer da Assessoria Jurídica desta Casa, verifica-se que a proposição preenche todos os requisitos legais exigidos para sua tramitação. No entanto, a redação da ementa e do artigo 1º do Projeto de Lei abrange todos os servidores públicos municipais, incluindo os do Poder Legislativo, ao estabelecer que a lei se aplicará a *todos os servidores públicos municipais da administração direta*.

Dessa forma, considerando que o Poder Legislativo já regulamenta a matéria, sugiro a apresentação de uma emenda ao Projeto, alterando a ementa e o artigo 1º, ficando a seguinte redação:

Ementa: *Dispõe sobre a revisão geral anual dos vencimentos dos Servidores Públicos Municipais do Poder Executivo, da Administração Indireta, Ativos e Inativos do Município de Coqueiral-MG e dá outras providências.*

“Art.1º. *Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder aos Servidores Públicos Municipais do Poder Executivo, da Administração Indireta, Ativos, Inativos, revisão geral anual da remuneração no montante de 4,83%”.*



CÂMARA MUNICIPAL DE COQUEIRAL
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 25.660.549/0001-33

Praça Sete de Setembro, 102 – Centro Coqueiral CEP: 37.235-000.
Tel/ (35)3607-0480 - Email: administrativo@coqueiral.mg.leg.br



**ATA DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
DE COQUEIRAL/MG**

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de janeiro de 2025 às 19:00 horas, reuniram-se os membros da **Comissão de Legislação, Justiça e Redação**: Vereador Aid Ávila Lasmar, Presidente; Vereador Júlio César Monteiro, Relator; Vereador Eugênio Marques, Membro. O objetivo da reunião foi tratar do seguinte ponto de pauta: debater sobre o **Projeto de Resolução nº 01/2025** de iniciativa do Poder Legislativo que “*Concede revisão geral anual aos Servidores Municipais da Câmara do Município de Coqueiral/MG e dá outras providências*”; **Projeto de Lei Substitutivo nº 01/2025** de iniciativa do Poder Executivo que “*Autoriza o Poder Executivo, Poder Legislativo e o SAAE a efetuarem transferências, remanejamento, transposição, realocações de recursos entre as categorias econômicas de despesa no orçamento municipal de 2025, revoga o artigo 6º da Lei nº 2.895, de 26 de dezembro de 2024, e dá outras providências*”; **Projeto de Lei nº 02/2025** de iniciativa do Poder Executivo que “*Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar por superávit financeiro por fonte e apurado no exercício de 2024, ao orçamento do Município para 2025 e dá outras providências*”; **Projeto de Lei Complementar nº 01/2025** de iniciativa do Poder Executivo que “*Dispõe sobre a revisão geral anual dos vencimentos dos agentes públicos e políticos municipais da Administração Direta e Indireta do Município de Coqueiral-MG e dá outras providências*” e **Projeto de Lei Complementar nº 02/2025** de iniciativa do Poder Executivo que “*Altera a Lei Complementar nº 007/2010 e alterações posteriores e dá outras providências*”. Para dar inícios aos trabalhos, com os devidos cumprimentos aos presentes, o Presidente passou a palavra para o Relator designado, Júlio César Monteiro, que na oportunidade leu seus pareceres referentes aos Projetos de Leis e Projeto de Resolução, sendo este favorável à tramitação dos mesmos. Após análise dos membros e apreciação da matéria em pauta, a Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação, **acolheu os pareceres do Relator**, por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu a reunião por encerrada e, para constar, foi lavrada esta Ata, que será assinada por todos os presentes.

AID ÁVILA LASMAR
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE COQUEIRAL
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 25.660.549/0001-33

Praça Sete de Setembro, 102 – Centro Coqueiral CEP: 37.235-000.
Tel/ (35)3607-0480 - Email: administrativo@coqueiral.mg.leg.br



Julio Cesar Monteiro
JULIO CÉSAR MONTEIRO
Relator

Eugenio Marques
EUGENIO MARQUES
Membro